



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE N.º 001/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARARAS/SP E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – OBRA SALESIANA DE APOIO FRATERNAL – OSAF, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O **MUNICÍPIO DE ARARAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 44.215.846/0001-14 com sua sede administrativa à Rua Pedro Álvares Cabral, nº 83, Centro, CEP 13600-790, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representada pelo Secretário de Assistência Social, senhor **ROMILDO BENEDITO BORELLI**, brasileiro, casado, portador do CI/RG 12.798.587-6, inscrito no CPF nº 017.432.918-09, residente e domiciliado à Av. Zurita, nº 465 – Jardim Belvedere – Araras/SP – CEP 13.601.020 e a **CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – OBRA SALESIANA DE APOIO FRATERNAL - OSAF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 48.556.260/0002-55, com sua sede administrativa à Rua Irmã Diva Patarra, 534 – Jardim Piratininga, CEP: 13.604-065, Araras, São Paulo, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada neste ato pela senhora **Terezinha dos Santos**, brasileira, solteira, administradora, portadora do R.G. n.15.365.367-X e do CPF: 060.166.018-88, residente e domiciliada à Av. Da Cruz Grande, 2500, Itapevi, São Paulo, resolvem, de acordo com o processo administrativo n. 17.735/2019, plano de trabalho e pareceres técnicos, celebrar o presente Termo Aditivo, referente ao Termo de Colaboração supracitado, que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente instrumento tem por objeto:

- a) prorrogar a vigência constante na cláusula quarta - DA VIGÊNCIA do termo de colaboração originário;
- b) alterar a cláusula quinta-DO VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Termo de Colaboração Originário;



c) alterar a cláusula décima primeira – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS do Termo de Colaboração Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA e DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 Será prorrogado o prazo previsto na Cláusula Quarta do Termo de Colaboração n. 01/20 em 12 (doze) meses para que não haja interrupção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes de 06 (seis) a 15 (quinze) anos, de ambos os sexos, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado – fls. 339/359, prorrogando o período da parceria de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

2.2 Fica estabelecido que o imóvel onde serão prestados os serviços descritos no plano de trabalho aprovado pelo parecer técnico de fls. 406/407 e homologado à fl. 408, constante nos autos do processo administrativo n.17.735/2019, fica localizado à Rua Irmã Diva Patarra, n. 534, Jardim Piratininga, Araras, São Paulo (fl. 399).

CLÁUSULA TERCEIRA- DOS VALOR, DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

3.1 Os recursos financeiros, oriundos de repasse municipal e estadual para a execução do objeto deste Termo Aditivo fixados de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, totalizam a quantia de R\$ 112.545,96 (cento e doze mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), serão alocados, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Municipal: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0006 - R\$ 87.360,00; e

Estadual: 3.3.50.43.00.00.00.00.00.01.0102 - R\$ 25.185,96

CLAUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de **até 90 (noventa) dias**:

I – Quando parcial, a partir do recebimento da parcela, sendo condição para o recebimento da parcela seguinte; e,

II – Quando final, 30 dias a partir do término da vigência deste aditivo, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS NÃO MODIFICADAS



5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração de n.º 001/2020, que não colidirem com o presente aditamento

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Este Aditivo ao termo de Colaboração n.01/2020 somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do seu respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Araras/SP, 27 de dezembro de 2021.



ROMILDO BENEDITO BORELLI

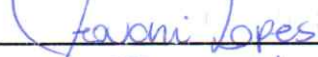
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



TEREZINHA DOS SANTOS

**CASA DO PURÍSSIMO CORAÇÃO DE MARIA – OBRA SALESIANA DE APOIO FRATERNO
– OSAF**

1ª TESTEMUNHA



Nome: **Geovani Lopes Vieira**

RG: **46.735.494-X**

CPF: **372.006.248-10**

2ª TESTEMUNHA



Nome: **Antonio Marcos Moraes**

RG: **23431254-3**


CPF: **175615878-99**



Vistos:

Procurador Municipal
Rodrigo Rodrigues
OAB/SP 237.221

Rodrigo Rodrigues
Procurador Municipal
OAB/SP237221


Mateus Carvalho da Cunha
Controlador Interno